

INFORMAÇÃO

Devolução Manuais Escolares 2024/2025 – Programa Mega - 9.º ano e SECUNDÁRIO

Informa-se a Comunidade Escolar que a Recolha dos Manuais Escolares – Programa Mega, do ensino secundário, irá decorrer na **Biblioteca da Escola Secundária Júlio Dantas**, conforme o calendário abaixo.

	Manhã – 9.30 às 13.00		Tarde – 14.30 às 17.30	
07/07	9.º A	9.º B	9.º C	9.º D
08/07	9.º E	9.º F	9.º G	9.º H

07/07 e 08/07	Turmas CEF e PIEF - devolvem todos os manuais em sua posse deste ano letivo e anos anteriores
----------------------	---

	Manhã – 9.30 às 13.00			Tarde – 14.30 às 17.30		
09/07	10.ºJ	10.º.K1/K2	10.ºL	10.ºM	10.ºN	10.ºO1/O2
10/07	10.ºP	10.ºQ	11.ºH1/H2	11.ºI	11.ºJ	11.ºK1/K2
11/07	11.ºL	11.ºM	11.ºN/O			

15/07	11.ºA	11.ºB	11.ºD	11.ºE	11.ºC	11.ºF	11.ºG
16/07	12.ºA	12.ºB	12.ºC1/C2	12.ºD	12.ºE	12.ºF	12.ºG
17/07	12.ºI	12.ºJ	12.º.K/N	12.ºH	12.ºL	12.ºM	12.ºP1/P2

09/07 e 11/07	Alunos em situação de transferência de escola, anulação de matrícula ou com intenção de mudanças de curso
----------------------	---

- ✓ Os Alunos e Encarregados de Educação devem preparar previamente, em casa, os manuais a devolver, assegurando que estes se encontram em bom estado permitindo a sua reutilização por outro Aluno no próximo ano letivo.
- ✓ A receção dos manuais será feita por ordem de chegada. O horário deverá ser cumprido com rigor.
- ✓ Os **manuais devem estar completos** no que diz respeito ao número de páginas e/ou fascículos/cadernos;
- ✓ **A capa deve estar devidamente presa ao livro e ambos sem rasgões, escritos ou rabiscos que impeçam a leitura de todos os elementos informativos neles contidos;**
- ✓ **Sem sujidade, sem folhas rasgadas e/ou páginas riscadas a tinta e/ou sublinhadas a caneta ou marcador;**
- ✓ **Ter a totalidade dos registos efetuados a lápis, apagados previamente;**
- ✓ Os manuais que não cumprirem com os parâmetros acima indicados, são sujeitos às penalidades previstas no artigo 194º, nº2.2-Penalidades, do Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro);

- ✓ A entrega dos manuais só pode ser efetuada até dia **17 de julho**, excepto em casos específicos (exames nacionais 2ª fase – 3.º Ciclo, Cursos Científico Humanísticos ou módulos em atraso – Cursos Profissionais).
- ✓ O dever de restituição dos manuais escolares é do Encarregado de Educação, ou do Aluno, quando maior (2.1.3 do Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro).
- ✓ Se o aluno não transitou, não pretende mudar de curso e não pretende mudar de escola, **não** devolve os manuais.
- ✓ Os manuais que não forem devolvidos, para estudo da **2.ª fase** dos exames nacionais, 3.º Ciclo, Cursos Científico-Humanísticos 11.º ano e 12.º ano deverão ser entregues nos Serviços Administrativos de **5 e 6 de agosto**.
- ✓ Os manuais dos Cursos Profissionais, que não forem devolvidos para estudo de exames de conclusão de módulos, deverão ser entregues nos Serviços Administrativos, após a realização dos respetivos exames.
- ✓ A não devolução dos manuais do 12º ano, inviabiliza a emissão da ficha ENES e do certificado de conclusão do curso.
- ✓ Caso os Encarregados de Educação/Alunos tenham manuais em sua posse de outra escola, têm de devolvê-los nessa escola (ex: situações de transferência de escola).
- ✓ Caso o encarregado de educação/aluno o solicite, será passada uma declaração de presença, para entregar na entidade patronal.

18 de junho de 2025

O Subdiretor
Nelson Alegre